

Bei no 928/17 maio de 2004.

Autuoso. o Executivo de Rio

Jenipólio - MG, Assumar todos os Convênios
Com todas as secretarias de governo do
Estado de Minas Gerais, Autarquias
ministerios e outros órgãos federais.

A Câmara municipal de Rio Jenipólio
MG. e eu, Prefeito municipal de Rio Jenipólio
MG em nome do povo Saúcio e
seguinte bei:

Art 1º Fica o Executivo de Raimundo
Fernandes Mendonça DD. Prefeito municipal de
Rio Jenipólio, autorizado a Assumir todos
e quaisquer Convênios Com todas as secretarias
do governo do Estado de Minas Gerais
Autarquias, ministerios e outros órgãos
federais

Art 2º Fica ao Executivo municipal
juntamente com o seu Dutro da
Câmara, responsabilizado em divulgar
Com todos os vereadores os Convênios acima
assimile Assumidos

Art 3º Revoga-se a bei 871/2001
entrando em vigor o presente bei no data
de sua publicação

Rio Jenipólio 17 de maio de 2004.

Júlio Cesar Braga
Júlio Cesar Braga
Presidente da Câmara

Sancão o Prefeito municipal de Rio Jenipólio

ao uso de suas atribuições legais, Sancione e presente
bei maido portanto que é divulgue, e que
é registre como ato desse Conselho.

Rio Jenipólio 17 de maio de 2004

Raimundo Fernandes Mendonça

Raimundo Fernandes Mendonça - Prefeito municipal
Presidente da Câmara)

bei 929/ de 04 de março de 2004

Estabelece o Plano de Gestão do
Pequeno de Presidência dos Servidores
Públicos do Município de Rio Jenipólio
para o exercício de 2004 e de outras
Presidências

A Câmara municipal de Rio Jenipólio
Estado de Minas Gerais - Executivo e eu
Prefeito municipal Saúcio e Seguinte bei

Art 1º O Pequeno de Presidência dos Servidores
Públicos do Município de Rio Jenipólio, de
Caráter Contributivo e de finalidade abrangente
destina-se a Assegurar e Cobertura de
Benefícios de Aprendizagem e pensão. Seu
corro os demais benefícios previdenciários
ao fornecer de bei específico e terce
e sua fonte de recurso nas